



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18/2023

Processo nº 25410.012863/2018-66

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA** com sede na Praça Cruz Vermelha 23, 4ª andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0171-50, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominada **CONTRATANTE**, DECLARA no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 159/2020, celebrado com a empresa **BONFIM & ARRUDA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.745.072/0001-11, sediada na Rua Capricórnio, 125, Jardim Do Sol, Londrina/PR, decorrente do processo administrativo nº 25410.012863/2018-66/INCA, para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de instrumental cirúrgico para a Divisão de Enfermagem do HC-III do INCA., nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face do reajustamento do valor mensal do serviço acordado com a Contratada, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, a partir de 01/09/2022, da importância ANUAL de R\$ 79.935,66 (setenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), decorrente da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (JUL2022/JUL2021), de 10,07%, conforme tabela anexa a esta Apostila.

O valor mensal estimado do serviço passa a ser de R\$ 72.811,31 (setenta e dois mil oitocentos e onze reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 873.735,66 (oitocentos e setenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), sendo que sua despesa correrá à conta do Orçamento Geral da União para 2023, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 – 173226, Natureza de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 159/2020, resultante do processo nº 25410.012863/2018-66/INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino este Termo e tomo ciência em seu anexo.

---

**Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**  
**DIRETOR GERAL DO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA**  
**CONTRATANTE**



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 17/03/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032074373** e o código CRC **75D2C116**.

Referência: Processo nº 25410.012863/2018-66

SEI nº 0032074373

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA  
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
Site

ANEXO A APOSTILA Nº 018/2023 - REAJUSTE DE PREÇOS - A PARTIR DE **01/09/2022**

EMPRESA: BONFIM &amp; ARRUDA LTDA.

PROCESSO Nº 25410.012863/2018-66 - CONTRATO Nº 159/2020

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário INICIAL (R\$)	Valor Total (R\$)	Novo Valor Unitário (R\$)	Novo Valor Total (R\$)
1	Gerenciamento visual por cores dos instrumentais em aço cirúrgico inoxidável, empregando material termoplástico (POLIAMIDA) produzido a partir de matéria-prima renovável de origem vegetal, ecológico, que não libere componentes orgânicos voláteis, com ausência de metais pesados ou agentes de vulcanização, não permitindo a infiltração de qualquer espécie de bactérias, vírus, esporos ou príons entre o material termoplástico ecológico e o aço inox, e que comprove citotóxicidade, esterilidade, resistência a temperatura, resistência a detergentes enzimáticos, ausência de hemólise e comprove ser termoplástico.	4.000	38,2000	152.800,00	<b>42,0467</b>	<b>168.186,96</b>
2	Gravação a laser dos instrumentais mantendo-se a integridade física e a padronização da identificação. Todos os instrumentais reparados/recuperados deverão ser identificados com a data da revisão (mês/ano) e com até 10 caracteres adicionais de acordo com solicitação da instituição.	4.000	27,0000	108.000,00	<b>29,7189</b>	<b>118.875,60</b>
3	Afiação e aferição em instrumentos de corte, como tesouras, incluindo lubrificação e polimento. A afiação e aferição deve considerar apenas as partes articuladas e de cortes, de forma a não comprometer a estrutura original da peça. A lubrificação deve ser realizada com substância compatível com processo de esterilização física (autoclave a vapor saturado sob pressão).	2.000	20,0000	40.000,00	<b>22,0140</b>	<b>44.028,00</b>
4	Metalização de instrumentais, com niquelações à base de cromo para retirada de ferrugens em peças de latão e ferro.					
	Pequeno: 0cm à 15cm	200	80,0000	16.000,00	<b>88,0560</b>	<b>17.611,20</b>
	Médio: 15cm à 25cm	400	90,0000	36.000,00	<b>99,0630</b>	<b>39.625,20</b>
	Grande: 25cm à maior.	400	100,0000	40.000,00	<b>110,0700</b>	<b>44.028,00</b>
5	Reposição: borboletas, molas e parafusos	400	35,0000	14.000,00	<b>38,5245</b>	<b>15.409,80</b>
6	Reconstrução/reparo de instrumental quebrado, incluindo regulagem, ajuste, alinhamento, polimento e/ou jateamento, quando aplicável, respeitando a regulagem / alinhamento original, sem aplicação de solda.	2.000	70,0000	140.000,00	<b>77,0490</b>	<b>154.098,00</b>
7	Reconstrução/reparo de instrumental quebrado, incluindo regulagem, ajuste, alinhamento, polimento e/ou jateamento, quando aplicável, respeitando a regulagem / alinhamento original, com aplicação de solda inox em material construído em aço inox.	2.000	75,0000	150.000,00	<b>82,5525</b>	<b>165.105,00</b>
8	Colocação e/ou troca Wídea, com reposição por desgaste natural e recolocada ao instrumental através de solda prata.	400	100,0000	40.000,00	<b>110,0700</b>	<b>44.028,00</b>
9	Douração de cabos, com banho à base de ouro utilizado em Tesouras c/ Wídea e nos Porta Agulhas, para diferenciação dos instrumentais especiais e específicos.	400	80,0000	32.000,00	<b>88,0560</b>	<b>35.222,40</b>
10	Afiação e aferição de peças de materiais diversos, excluindo as tesouras tratadas no serviço.	1.000	25,0000	25.000,00	<b>27,5175</b>	<b>27.517,50</b>
<b>VALOR ANUAL TOTAL</b>				<b>793.800,00</b>	<b>-</b>	<b>873.735,66</b>
					<b>Índice</b>	<b>10,07%</b>
					<b>Dif. Anual (R\$)</b>	<b>79.935,66</b>

Obs.1: ITEM 16 do Termo de Referência: "Os preços são fixos e poderão ser reajustados anualmente pelo IPCA-IBGE". Proposta 09/07/2020 (SEI - 0015767342). Definido o mês da proposta como data base (JULHO) para o cálculo do acumulado em 12 meses para o reajuste de preços.

OBS.2: A variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (JUL2022/JUL2021) = 10,07%.